

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 13.09.2022**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos treze dias  
2 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h, reúne-se de maneira híbrida, na  
3 Sala de reuniões da Secretaria Geral e, remotamente, por meio do sistema  
4 Google Meet de videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, com  
5 a participação dos membros titulares: Professores Doutores Manfredo Harri  
6 Tabacnicks, Reinaldo Giudici, Rui Alberto Ferriani, Silvio Silverio da Silva, e dos  
7 suplentes Maria Dolores Montoya Diaz e Humberto Gomes Ferraz, com direito a  
8 voto. Participam também, a Senhora Secretária Geral, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina  
9 Gallottini e o representante discente Felipe Augusto de Souza Primo. Participam  
10 como convidados o Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, Coordenador de  
11 Administração Geral, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do  
12 Departamento de Finanças e o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistente da  
13 CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** - Havendo número legal, a Senhora  
14 Secretária Geral declara aberto os trabalhos e dá boas vindas ao Prof. Humberto  
15 e ao Conselheiro Felipe, novo representante discente. Comunica que a partir da  
16 próxima reunião o Prof. Dr. Claudio Antonio Pinheiro Machado Filho, Diretor do  
17 Departamento de Convênios, será convidado a participar das reuniões da COP.  
18 A seguir, informa que, tendo em vista a importância de se eleger o presidente e  
19 o respectivo suplente da Comissão, será realizada a eleição por meio do sistema  
20 eletrônico *Helios Voting*. Com a palavra, a Prof.<sup>a</sup> Maria Dolores sugere os nomes  
21 dos professores Manfredo e Reinaldo, para presidente e suplente,  
22 respectivamente. Na mesma oportunidade, os conselheiros Silvio e Rui apoiam  
23 as indicações. O Prof. Manfredo agradece a confiança de todos. Com a palavra,  
24 o Prof. Reinaldo também apoia a indicação do Prof. Manfredo para presidente  
25 da Comissão. Procedida a eleição, a Secretária Geral proclama o resultado,  
26 sendo eleito, por unanimidade, o Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacnicks, para  
27 Presidente, e com 6 (seis) votos o Prof. Dr. Reinaldo Giudici, para Suplente e  
28 passa a condução da reunião ao novo Presidente da Comissão. A seguir, o  
29 Senhor Presidente passa à discussão e votação da ata da reunião realizada em  
30 16.08.2022, sendo a mesma aprovada. Ato contínuo, passa à **PARTE II -**  
31 **ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS APROVADOS A SEREM**  
32 **REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2018.1.677.55.7 – INSTITUTO DE**  
33 **CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Aditivo ao Termo de  
34 Cooperação Nº 5850.0108237.18.9 celebrado entre a USP, a FAFQ e a Petróleo  
35 Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando dilatar o prazo do referido Termo de  
36 Cooperação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Aprovado  
37 "ad referendum" em 17.08.2022, pelo Suplente do Presidente da COP, no  
38 exercício da Presidência. **1.2 PROCESSO 2021.1.158.33.2 – MUSEU**  
39 **PAULISTA** - Análise sobre a formalização de Primeiro Aditivo ao Contrato de  
40 Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP, a Aymoré Crédito, Financiamento e  
41 Investimento S.A. e o Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.,  
42 objetivando novo aporte de recursos no valor de R\$ 2.500.000,00, bem como  
43 pedido de convalidação das atividades desenvolvidas desde julho de 2022.  
44 Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva,  
45 favorável à formalização do Aditivo e à convalidação das atividades  
46 desenvolvidas. **1.3 PROCESSO 2022.1.847.46.5 – INSTITUTO DE QUÍMICA -**  
47 Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação de Pesquisa entre a  
48 USP, a FUSP, a MOF TECH Pesquisa & Desenvolvimento Ltda., a Qanticum  
49 Análises e Mapeamentos Ltda. e a Shell Brasil Petróleo Ltda., objetivando o  
50 desenvolvimento do Projeto "Síntese de nanominerais porosos customizados,  
51 conhecidos como Metal Organic Frameworks (MOFs), inspirados na geoquímica

52 e tipologia de argilas do solo para melhorar as funções ecossistêmicas do  
53 mesmo e o sequestro de carbono”. Valor – R\$ 6.064.528,68. Aprovado "*ad*  
54 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, favorável à  
55 formalização do Acordo. **1.4 PROCESSO 2022.1.452.14.2 – INSTITUTO DE**  
56 **ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Análise sobre a  
57 formalização de Convênio de Pesquisa entre a USP e a Universidade Macquarie,  
58 no interesse da Australian Astronomical Optics – Faculty of Science and  
59 Engineering, objetivando a colaboração entre as partes de modo que o IAG-USP  
60 possa conduzir e entregar atividades relativas ao gerenciamento de requisitos e  
61 Engenharia de Sistemas, para a etapa de Projeto Conceitual da construção do  
62 instrumento MANIFEST para o Giant Magellan Telescope, conforme Plano de  
63 Trabalho, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas a  
64 partir de 1º.07.2021. Valor – 30.600 dólares. Aprovado "*ad referendum*" o  
65 parecer do relator, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, favorável à formalização do  
66 Convênio, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. **1.5**  
67 **PROCESSO 2022.1.1129.27.2 – ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES** -  
68 Análise sobre a formalização de Contrato de Colaboração entre a USP e The  
69 Chancellor, Masters e Scholars da Universidade de Oxford (Reino Unido), tendo  
70 como gestora dos recursos a FUSP, objetivando a execução do Projeto  
71 “Programa Global de Transformação Digital (GIZ 4.0)”, bem como pedido de  
72 convalidação das atividades desenvolvidas e de isenção da taxa USP e do  
73 adicional de apoio que cabem à Reitoria. Valor – 21.300,00 Libras. Aprovado "*ad*  
74 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, favorável à  
75 formalização do Contrato, bem como à convalidação das atividades  
76 desenvolvidas e à isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à  
77 Reitoria. **1.6 PROTOCOLADO 2022.5.83.44.6 – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**  
78 - Aditivo Nº 02 ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e a  
79 Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando prorrogar o prazo do  
80 referido Termo por mais 120 (cento e vinte) dias corridos e substituir o Plano de  
81 Trabalho original pelo Plano de Trabalho atualizado. Aprovado "*ad referendum*"  
82 pelo decano da COP, Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks, em 23.08.2022. **1.7**  
83 **PROCESSO 2022.1.425.17.0 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO**  
84 **PRETO** - Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP e  
85 a Fundação Oswaldo Cruz, através do Instituto Oswaldo Cruz, objetivando a  
86 cooperação técnico-científica para ações de ensino, pesquisa e extensão com  
87 intercâmbio bilateral para pesquisa em saúde pública, direcionadas ao projeto  
88 intitulado "Avaliação do papel da disbiose entérica durante a gestação no  
89 neurodesenvolvimento da prole”. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator,  
90 Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à formalização do Acordo.  
91 **1.8 PROCESSO 2022.1.369.55.5 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS**  
92 **E DE COMPUTAÇÃO** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a  
93 USP/ICMC/IME e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando  
94 fomentar as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em  
95 inteligência artificial aplicada à ciência de dados da área jurídica, utilizando-se  
96 algoritmos de aprendizagem de máquinas com vistas ao desenvolvimento de  
97 ferramentas computacionais para a análise de documentos ou dados  
98 processuais, conforme Plano de Trabalho. Valor – R\$ 2.728.632,96. A COP em  
99 reunião de 16.08.2022, retirou os autos da pauta para devolver à Unidade para  
100 esclarecer se a vedação prevista no Convênio (cláusula 2.2.4) para serviços de  
101 consultoria ou assistência técnica por parte de servidor ou empregado público  
102 atinge as atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas com atividades de

103 Supervisão e Orientação das pesquisas e dos demais bolsistas, tendo em vista  
104 o perfil técnico descrito no item 9.1 do Plano de Trabalho. **Manifestação da**  
105 **Unidade:** considerando sobre indagação cláusula 2.2.4 vinculada ao convênio  
106 1014498, informamos que os valores aos Coordenadores serão destinados aos  
107 responsáveis pela supervisão e coordenação das pesquisas a serem realizadas  
108 para a execução do projeto; os alunos bolsistas desenvolverão o projeto sob  
109 responsabilidade dos Coordenadores indicados. Conforme cláusula 2.1.2 do  
110 convênio, há menção sobre as atividades de competência do Coordenador e  
111 Vice, os quais serão responsáveis pelas atividades do convênio, tais como  
112 solução e encaminhamento de questões científicas, técnicas, de inovação,  
113 administrativas e financeiras, relativas à execução dos trabalhos. Portanto, a  
114 atividade a ser desenvolvida pelos Coordenadores não está enquadrada como  
115 consultoria ou assistência técnica ou uma mera prestação de serviços, mas sim  
116 a coordenação e participação vinculada à execução de convênio, o qual exige  
117 supervisão, acompanhamento e desenvolvimento inclusive quanto à propriedade  
118 intelectual. Esclarecemos ainda que os pagamentos aos Coordenadores serão  
119 efetuados em caráter de gratificação, devidamente registrados como Empenho.  
120 Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Dolores  
121 Montoya Diaz, favorável à formalização do Convênio. **1.9 PROCESSO**  
122 **2022.1.649.17.5 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO -**  
123 Análise sobre a formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Termo de  
124 Cooperação Técnica Nº 034/2022 celebrado entre a USP/FMRP e a Associação  
125 Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII, objetivando retificar a  
126 Cláusula 6.1 do referido Termo. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator,  
127 Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à formalização do Aditivo. **1.10**  
128 **PROCESSO 2022.1.1467.3.8 – ESCOLA POLITÉCNICA -** Análise sobre a  
129 formalização de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação  
130 entre a USP, com interveniência administrativa e financeira da Fundação de  
131 Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – FIPT, a Universidade Federal do  
132 ABC – UFABC, com interveniência administrativa e financeira da FUNDAÇÃO  
133 DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – FIPT, a  
134 Universidade de Brasília – UNB, com interveniência administrativa e financeira  
135 da FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS  
136 – FINATEC, o Centro Universitário FEI, com interveniência administrativa e  
137 financeira da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE. SABOIA DE  
138 MEDEIROS, a Mercedes-Benz do Brasil Ltda., a Hion Soluções e Tecnologia, a  
139 Clarios Energy Solutions Brasil Ltda. e a Fundação de Desenvolvimento da  
140 Pesquisa – FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado  
141 “Projeto e construção de um Sistema de Armazenamento de Energia associado  
142 à um BMS adaptativo para aplicação em Veículos Comerciais Leves”. Valor – R\$  
143 1.556.252,07. A Unidade solicita isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria  
144 no valor de R\$ 18.197,73. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof.  
145 Dr. Rui Alberto Ferriani, favorável à formalização do Acordo, bem como à isenção  
146 parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 18.197,73.  
147 **1.11 PROCESSO 2021.1.1049.17.0 – FACULDADE DE MEDICINA DE**  
148 **RIBEIRÃO PRETO -** Análise sobre a formalização de Terceiro Termo de  
149 Rerratificação ao Convênio Nº 107/2021 celebrado entre a USP/FMRP/EERP, a  
150 Fundação Hospital Santa Lydia, a Organização Educacional Barão de Mauá, a  
151 Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda., entidade  
152 mantenedora do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, a Associação de  
153 Ensino de Ribeirão Preto, mantenedora da Universidade de Ribeirão Preto, a

154 Assupero Ensino Superior Ltda., entidade mantenedora da Universidade  
155 Paulista - UNIP, o Grupo Mulheres do Brasil e a Prefeitura Municipal de Ribeirão  
156 Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando  
157 alterar o *caput* e o Parágrafo terceiro da Cláusula Quarta (Dos Recursos  
158 Financeiros), a Cláusula Oitava (Do Prazo) e os itens 2 (Parte Variável do  
159 Convênio) e 4 (Sistema de Pagamento) do Anexo 1 do referido Convênio, e  
160 apresentar o Plano de Trabalho para o período de 1º de setembro de 2022 a 31  
161 de agosto de 2023, bem como pedido de convalidação das atividades  
162 desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio  
163 Silverio da Silva, favorável à formalização do Terceiro Termo de Rerratificação,  
164 bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. **1.12 PROCESSO**  
165 **2022.1.446.14.2 – INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS**  
166 **ATMOSFÉRICAS** - Análise sobre a formalização de Acordo de Condições  
167 Gerais de Contratação de Prestação de Serviços entre a USP, a FUSP e a VALE  
168 S.A., objetivando estabelecer os termos e condições gerais de contratação da  
169 prestação de serviços de Operação da Rede Sismográfica VALE (RSVL). Valor  
170 – R\$ 7.828.500,00. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr.  
171 Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Acordo. **1.13 PROCESSO**  
172 **2022.1.69.55.1 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE**  
173 **COMPUTAÇÃO** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP, a  
174 FIPAI, a FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., a SPLICE  
175 INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., a TIM S.A., a ASSOCIAÇÃO  
176 CILLA TECH PARK, a MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A. e a Fundação de  
177 Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, objetivando a  
178 conjugação de esforços para estabelecer as condições visando à execução do  
179 Projeto IARA - Inteligência Artificial Recriando Ambientes. Valor: R\$  
180 19.389.895,03. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rui  
181 Alberto Ferriani, favorável à formalização do Convênio. **1.14 PROCESSO**  
182 **2022.1.32.33.0 – MUSEU PAULISTA** - Edital de chamamento público e anexos,  
183 objetivando licença de uso sem exclusividade para exploração da marca e  
184 imagem do Museu Paulista, por empresas interessadas. **Parecer da PG:** informa  
185 que a minuta do Edital e seus anexos foram elaboradas, informalmente,  
186 mediante a participação conjunta da PG, a direção do MP e a AUSPIN. Anota  
187 que a publicidade do Edital e a possibilidade de apresentação de manifestação  
188 de interesse pretendem-se permanentes, bem como que o caráter não exclusivo  
189 do licenciamento da marca e da imagem do MP estende-se não apenas a  
190 eventuais interessados, como também a produtos/serviços similares  
191 fornecidos/prestados por empresas do mesmo ramo de comércio, protegendo e  
192 respeitando, dessa forma, o princípio da isonomia e da impessoalidade  
193 consagrados na Constituição Federal. Encaminha os autos à COP, para análise  
194 e, posteriormente, ao M. Reitor para decisão final de mérito. Aprovado "*ad*  
195 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Dolores Montoya Diaz,  
196 favorável ao Edital e anexos. **1.15 PROCESSO 2022.1.263.33.1 – MUSEU**  
197 **PAULISTA** - Análise sobre a formalização de Contrato de Patrocínio entre a  
198 USP, a FUSP e a Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.,  
199 objetivando o patrocínio do projeto "Museu do Ipiranga – Obra Civil em Anexo"  
200 visando a execução das obras civis para a ampliação do edifício-sede do Museu  
201 do Ipiranga, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.  
202 - Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva,  
203 favorável à formalização do Contrato de Patrocínio, bem como à convalidação  
204 das atividades desenvolvidas. A **COP** referenda as aprovações "*ad referendum*"

205 constantes dos processos acima relacionados. **2. PARA CIÊNCIA** - Of.  
206 PRPI/104, de 26.08.2022. Resposta da PRPI ao Of.SG/COP/63, de 26.08.22,  
207 que solicitou que a Pró-Reitoria informasse os Programas criados para  
208 concessão de bolsas de pós-doutorado custeados por recursos adicionais ao  
209 orçamento da PRPI, bem como a quantidade de bolsas oferecidas, os períodos  
210 e respectivos valores. Tabela elaborada pela SG. A **COP** toma ciência do teor  
211 do documento da PRPI. **3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator:**  
212 **Prof. Dr. HUMBERTO GOMES FERRAZ** - **1. PROCESSO 2022.1.8980.1.6 –**  
213 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Acordo de  
214 Cooperação Acadêmica Internacional entre a USP e a Universidad Nacional de  
215 Asunción (UNA) (Paraguai), objetivando a cooperação acadêmica em áreas de  
216 mútuo interesse, por meio de intercâmbio de docentes/pesquisadores,  
217 estudantes, informações e publicações acadêmicas, membros da equipe  
218 técnico-administrativa, elaboração conjunta de projetos de pesquisa,  
219 organização conjunta de eventos científicos e culturais e cursos e disciplinas  
220 compartilhados. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à  
221 formalização do Acordo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
222 formalização do Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional entre a USP e  
223 a Universidad Nacional de Asunción (UNA) (Paraguai), objetivando a  
224 cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse, por meio de intercâmbio  
225 de docentes/pesquisadores, estudantes, informações e publicações  
226 acadêmicas, membros da equipe técnico-administrativa, elaboração conjunta de  
227 projetos de pesquisa, organização conjunta de eventos científicos e culturais e  
228 cursos e disciplinas compartilhados. **2. PROCESSO 2022.1.8981.1.2 –**  
229 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Convênio  
230 Acadêmico para Mobilidade Internacional entre a USP e a Universidad Nacional  
231 de Asunción (UNA) (Paraguai), objetivando a cooperação acadêmica em todas  
232 as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o  
233 intercâmbio de docentes/ pesquisadores, estudantes de pós-graduação,  
234 estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de  
235 graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas  
236 instituições. **Parecer do relator:** após avaliação dos autos, verifica que está em  
237 consonância com as normas da USP, sendo, inclusive, utilizado modelo de  
238 “Convênio acadêmico para mobilidade internacional” disponibilizado no sítio da  
239 AUCANI, que fora utilizado *ipsis litteris*, acrescentado, tão somente, os dados  
240 pertinentes à instituição estrangeira. Ademais, destaca que não estão previstas  
241 despesas que onerem a USP. Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente  
242 ao convênio em tela. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização  
243 do Convênio Acadêmico para Mobilidade Internacional entre a USP e a  
244 Universidad Nacional de Asunción (UNA) (Paraguai), objetivando a cooperação  
245 acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de  
246 promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-  
247 graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos  
248 de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas  
249 instituições. **Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNIKS** -  
250 **1. PROCESSO 2017.1.779.55.3 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS**  
251 **E DE COMPUTAÇÃO** - Prestação de contas do curso de Especialização  
252 “Computação Aplicada à Educação”, à distância, realizado no período de  
253 15.10.2018 a 14.03.2021, oferecido pelo ICMC com gerenciamento financeiro da  
254 Fundação de Apoio à Física e à Química - FAFQ. A COP, em reunião de  
255 14.06.2022, retirou os autos da pauta para manifestação da Diretoria do DF.

256 **Manifestação da Diretora Geral do DF:** informa que o entendimento da  
257 Unidade é que o saldo positivo poderá ser administrado pela Fundação de Apoio.  
258 Este posicionamento deve-se ao entendimento dado pela Fundação de Apoio,  
259 que mesmo após o encerramento do projeto, havendo saldo positivo o projeto  
260 poderá ter continuidade, tomando como base o artigo 3º, parágrafo 2º da  
261 Resolução 7290/2016 – “*Havendo saldo positivo ao término do curso, este será*  
262 *destinado à unidade.*” O entendimento do DF é que o saldo deverá ser recolhido  
263 à USP, em dotação própria do orçamento da Unidade, em que pese o ICMC  
264 através do seu coordenador definir a destinação deste curso. Sugere à COP,  
265 caso entender ser conveniente, emitir uma deliberação afim de esclarecer  
266 quanto a correta interpretação do referido artigo. **Manifestação do DFEI:** após  
267 reanálise, informa que o saldo positivo no valor R\$ 160.332,14 não foi recolhido  
268 para a Unidade. A Unidade justifica o saldo positivo nos cofres da Fundação. No  
269 mais, a prestação de contas, no tocante ao recolhimento da taxa USP, encontra-  
270 se de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Encaminha os autos à  
271 COP para apreciação da justificativa da Unidade. **Informação da Unidade:**  
272 ressalta que o convênio foi elaborado utilizando minuta padrão da Reitoria e a  
273 Resolução 7290/2016, não havendo determinação expressa de recolhimento  
274 dos recursos à Unidade. Tanto o ICMC quanto a Fundação, à vista da legislação  
275 vigente, procederam de acordo com os termos estabelecidos na Cláusula  
276 Quarta, item 4.3 do Convênio e da Resolução 7290/2016, artigo 3º, parágrafo 2º,  
277 onde resta claro a não obrigatoriedade de recolhimentos dos recursos referente  
278 ao saldo do curso, estabelecendo assim ações em prol da Unidade,  
279 independentemente de o valor estar na Fundação de Apoio ou na conta receita  
280 da Unidade. Solicita que seja submetida para análise a revisão dos termos da  
281 Resolução 7290/2016 e da minuta padrão de convênio, regulamentando a  
282 questão dos saldos positivos dos cursos de extensão, pois não está evidenciada  
283 a necessidade de recolhimento na Unidade, para melhor gerência e  
284 transparência na execução desses saldos às Unidades e às Fundações de Apoio  
285 da Universidade. A **COP** entende que a expressão “destinado à unidade”  
286 constante do § 2º do artigo 3º da Resolução 7290/2016 significa “recolhido à  
287 unidade”, portanto, o saldo positivo no valor de R\$ 160.332,14 apurado no  
288 relatório de prestação de contas deve ser recolhido ao orçamento da Unidade.

289 **2. PROCESSO 2022.1.236.3.2 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Reanálise sobre a  
290 formalização de Acordo de Cooperação de Pesquisa entre a USP, a FUSP e a  
291 Shell Brasil Petróleo Ltda., objetivando o desenvolvimento do Projeto  
292 “Otimização do Projeto e Avaliação Experimental de Compressores Centrífugos  
293 para CO2 e Misturas de CO2-CH4 em Condições Supercríticas.”. Valor – R\$  
294 17.188.805,10. A Unidade encaminha os autos novamente, tendo em vista  
295 ajustes no Plano de Aplicação. **Parecer da Assessoria de Convênios**  
296 **Financeira:** trata-se de alteração da equipe executora de R\$ 12.121.619,31 para  
297 R\$ 12.255.733,23, acréscimo de R\$ 134.113,92 em relação ao Plano anterior  
298 analisado, como este acréscimo será executado pela SHELL Brasil, não impacta  
299 nas taxas, portanto não há óbice financeiro, aprovado de acordo com o Plano de  
300 Trabalho anexo em 11/08/2022. Tendo em vista o acréscimo no Plano de  
301 Aplicação, o Acordo será assinado novamente pelo M. Reitor. A COP, em  
302 reunião de 17.05.2022, aprovou o parecer do relator, Prof. Dr. Manfredo Harri  
303 Tabacnicks, favorável à formalização do Acordo. **Parecer do relator:** a COP, em  
304 reunião de 17.05.2022, aprovou a formalização do processo anterior com  
305 parecer desse relator. Uma vez que não houve alteração de valores  
306 concernentes à USP, mantém o parecer anterior favorável à formalização do

307 Acordo. Recomenda a aprovação. A **COP** aprova, com a abstenção do Prof. Dr.  
308 Reinaldo Giudici, o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de  
309 Cooperação de Pesquisa entre a USP, a FUSP e a Shell Brasil Petróleo Ltda.,  
310 objetivando o desenvolvimento do Projeto “Otimização do Projeto e Avaliação  
311 Experimental de Compressores Centrífugos para CO2 e Misturas de CO2-CH4  
312 em Condições Supercríticas”. **3. PROCESSO 2019.1.2258.3.0 – ESCOLA  
313 POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Aditivo ao Termo de  
314 Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. –  
315 PETROBRAS, objetivando incluir alínea no item 4.1 da Cláusula Quarta –  
316 Encargos dos Partícipes e Cláusula de Proteção de Dados Pessoais. **Parecer  
317 do relator:** o convênio foi aprovado pela COP em setembro de 2019. O aditivo  
318 visa adequar os termos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº  
319 13.709/18) – LGPD. As demais condições não foram alteradas. O convênio foi  
320 aprovado pela Assessoria de Convênios da Reitoria, no âmbito financeiro, no  
321 jurídico e pela AUSPIN. Recomenda a aprovação do Termo Aditivo proposto. A  
322 **COP** aprova, com a abstenção do Prof. Dr. Reinaldo Giudici, o parecer do relator  
323 favorável à formalização do Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a  
324 USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando incluir  
325 alínea no item 4.1 da Cláusula Quarta – Encargos dos Partícipes e Cláusula de  
326 Proteção de Dados Pessoais. **4. PROCESSO 2017.1.1273.3.3 – ESCOLA  
327 POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Terceiro Aditivo ao Termo de  
328 Cooperação Nº 006/2017 celebrado entre a USP, a FUSP e a Associação  
329 Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPIL, objetivando alterar o  
330 item 6.1 da Cláusula Sexta (Dos Recursos) do referido Termo de Cooperação,  
331 ratificando as demais cláusulas e condições, bem como em seus Primeiro e  
332 Segundo Termos Aditivos. **Parecer do relator:** recomenda a aprovação do  
333 termo aditivo e a ratificação das demais cláusulas e condições estabelecidas no  
334 Termo de Cooperação nº 006/2017. A **COP** aprova, com a abstenção do Prof.  
335 Dr. Reinaldo Giudici, o parecer do relator favorável à formalização do Terceiro  
336 Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 006/2017 celebrado entre a USP, a FUSP  
337 e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPIL,  
338 objetivando alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta (Dos Recursos) do referido  
339 Termo de Cooperação, ratificando as demais cláusulas e condições, bem como  
340 em seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos. **5. PROCESSO 2022.1.1437.3.1  
341 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Termo de  
342 Cooperação entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS,  
343 objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Execução  
344 automatizada do sistema de detecção de rompimento de linhas de amarração  
345 em plataformas flutuantes baseado em dados reais e simulados e algoritmos de  
346 Inteligência Artificial, em ambiente escalável para abrangência às diversas  
347 plataformas de petróleo da Petrobras”, bem como previsão de cláusula de  
348 responsabilidade solidária e pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à  
349 Reitoria no valor de R\$ 13.966,09 (valor preenchido no sistema). Valor do  
350 convênio: R\$ 3.998.959,99. O Coordenador assinou o Termo de  
351 Responsabilidade, conforme a Circ.SG/COP/28, de 27 de maio de 2019.  
352 **Parecer do relator:** recomenda a aprovação do Termo de Cooperação e o  
353 pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria conforme solicitado,  
354 assim como se aceite o termo de responsabilidade assinado pelo Coordenador  
355 do Projeto. A **COP** aprova, com a abstenção do Prof. Dr. Reinaldo Giudici, o  
356 parecer do relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a  
357 USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o



358 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Execução automatizada do  
359 sistema de detecção de rompimento de linhas de amarração em plataformas  
360 flutuantes baseado em dados reais e simulados e algoritmos de Inteligência  
361 Artificial, em ambiente escalável para abrangência às diversas plataformas de  
362 petróleo da Petrobras”, bem como à previsão de cláusula de responsabilidade  
363 solidária e à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$  
364 13.966,09. **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ** -  
365 **1. PROCESSO 2019.1.2583.3.7 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a  
366 formalização de Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a  
367 FDTE e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando incluir a alínea “I”  
368 no item 4.1 da Cláusula Quarta – Encargos dos Partícipes e Cláusula de  
369 Proteção de Dados Pessoais. **Parecer da relatora:** considerando a relevância e  
370 as informações constantes do processo, manifesta-se favoravelmente à  
371 aprovação do termo aditivo. A **COP** aprova, com a abstenção do Prof. Dr.  
372 Reinaldo Giudici, o parecer da relatora favorável à formalização do Aditivo ao  
373 Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FDTE e a Petróleo Brasileiro  
374 S.A. – PETROBRAS, objetivando incluir a alínea “I” no item 4.1 da Cláusula  
375 Quarta – Encargos dos Partícipes e Cláusula de Proteção de Dados Pessoais.  
376 **2. PROCESSO 2019.1.376.71.0 – MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA**  
377 - Minuta de Resolução que institui, no âmbito do Museu de Arqueologia e  
378 Etnologia, o Programa de Bolsas de Pesquisa do Curso de Pós-Graduação em  
379 Arqueologia, bem como de Portaria GR que estabelece o valor e a quantidade  
380 de bolsas no âmbito do referido Programa. Ofício do Diretor do MAE, Prof. Dr.  
381 Paulo DeBlasis, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, encaminhando a  
382 proposta de Edital de Bolsa de Estudos em Acervos, com recursos do orçamento  
383 do Museu, em consonância com os Editais de Pesquisa em Acervos editados  
384 pelo Gabinete em anos anteriores, com o objetivo de estimular que alunos de  
385 Pós-Graduação em Arqueologia do MAE venham a desenvolver seus projetos  
386 de mestrado e/ou doutorado junto aos acervos/coleções do MAE. A proposta foi  
387 aprovada pelo Conselho Deliberativo do MAE em 26.09.2019. **Parecer da PG:**  
388 solicita que os autos sejam instruídos com: atas em que o programa foi aprovado  
389 pela Comissão de Pós-Graduação e Conselho Deliberativo do MAE; dados sobre  
390 a previsão orçamentária e reserva de recursos. Encaminha algumas propostas  
391 de alterações nas minutas de Resolução e de Portaria GR. A Procuradora Chefe  
392 da Procuradoria Acadêmica acrescenta há necessidade de submissão da  
393 proposta à Comissão Técnica-Administrativa (CTA), tendo em vista a  
394 competência para deliberar sobre o orçamento do Museu. Encaminha algumas  
395 correções formais para a minuta de Resolução. Ofício do Diretor do MAE  
396 encaminhando as Atas solicitadas, bem como as minutas devidamente  
397 corrigidas e as informações solicitadas no parecer da PG. **Parecer da PG:**  
398 informa que remanescem alguns pontos levantados no parecer anterior sobre:  
399 as hipóteses de restituição de bolsa e de sua dispensa; reajuste da bolsa; critério  
400 de seleção dos bolsistas (encaminha sugestão de redação). Por fim, o parecer  
401 reafirma a vedação de criação de despesas obrigatórias de caráter continuado,  
402 até 31.12.2021, nos termos da LC nº 173/2020. A Procuradora Geral Adjunta em  
403 exercício acrescenta a necessidade de submissão das minutas com as  
404 alterações ao Conselho Deliberativo do Museu. Ofício do Diretor do MAE ao  
405 Procurador Geral, Prof. Dr. Marcelo José Magalhães Bonizzi, encaminhando as  
406 minutas de Resolução e Portaria GR revisadas de acordo com as sugestões  
407 propostas e informa que foi introduzida uma pequena modificação, com a  
408 inclusão de uma bolsa de mestrado. **Parecer da PG:** informa que a proposta foi

409 adequada nos pontos levantados no parecer anterior e, com relação ao  
410 acréscimo da previsão de mais uma bolsa para alunos do programa de mestrado,  
411 o Diretor informa que 'os recursos orçamentários deste museu suportam as  
412 referidas bolsas e estão reservados para a efetivação do respectivo programa',  
413 porém as alterações foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo, mas não há  
414 notícia sobre nova tramitação dos autos pela CTA, instância competente do  
415 Museu para deliberar sobre orçamento, considerando a previsão de acréscimo  
416 de mais uma bolsa para o programa de mestrado. A Procuradora Chefe da  
417 Procuradoria Acadêmica lembra que, quanto aos valores previstos na minuta de  
418 Portaria GR, a FAPESP atualizou sua tabela de valores a partir de 01.03.2022,  
419 o que reforça a inconveniência de se atrelar, expressamente, no texto normativo,  
420 os valores das bolsas às agências de fomento. Reforça a necessidade de  
421 submissão à CTA o aumento do número de bolsas e eventual modificação dos  
422 valores. Ofício do Diretor do MAE encaminhando as minutas alteradas e  
423 informando que, por um lapso, deixou de consignar que o assunto também foi  
424 objeto de apreciação e aprovação por parte da CTA em 15.02.2022. Encaminha  
425 a proposta de redação constante da minuta para o artigo 2º. A proposta foi  
426 aprovada "ad referendum" da CTA e do CD. **Parecer da PG:** observa que  
427 o *caput* do artigo 2º da Portaria GR foi adequado, deixando de atrelar os valores  
428 das bolsas aos parâmetros de agências de fomento, sendo aprovada pelo Diretor  
429 do MAE, "ad referendum" da CTA e do CD, estando em ordem e podendo ser  
430 encaminhada a proposta para apreciação da CLR e COP. A Procuradora Chefe  
431 da Procuradoria Acadêmica observa que, embora a menção à agência de  
432 fomento tenha sido excluída do *caput*, esta continua, equivocadamente, mantida  
433 no parágrafo único do mesmo dispositivo. Encaminha sugestão de redação, que  
434 não interfere no mérito da proposta, podendo os autos seguir para análise dos  
435 colegiados. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação toma ciência da alteração  
436 proposta no parecer da PG em 25.07.2022. **Decisão da CLR:** em reunião de  
437 10.08.2022, aprova o parecer do relator favorável à Resolução que institui, no  
438 âmbito do Museu de Arqueologia e Etnologia, o Programa de Bolsas de Pesquisa  
439 do Curso de Pós-Graduação em Arqueologia, bem como à Portaria GR que  
440 estabelece o valor e a quantidade de bolsas no âmbito do referido Programa.  
441 Encaminha os autos à COP. **Parecer da relatora:** considerando a  
442 documentação apresentada, manifesta-se favoravelmente à aprovação da  
443 minuta de Resolução e de Portaria, incorporando a alteração demandada pela  
444 PG. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à minuta de Resolução que  
445 institui, no âmbito do Museu de Arqueologia e Etnologia, o Programa de Bolsas  
446 de Pesquisa do Curso de Pós-Graduação em Arqueologia, bem como à minuta  
447 de Portaria GR que estabelece o valor e a quantidade de bolsas no âmbito do  
448 referido Programa. **3. PROCESSO 2022.1.489.14.3 INSTITUTO DE**  
449 **ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Análise sobre a  
450 formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FDTE e a Petróleo  
451 Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de  
452 P&D intitulado "Modelos tectono-sedimentares e magmáticos, bidimensionais  
453 entre as Bacias de Pelotas e Espírito Santo", bem como previsão de cláusula de  
454 responsabilidade solidária. Valor: R\$ 2.538.573,19. O Coordenador assinou o  
455 Termo de Responsabilidade, conforme a Circ.SG/COP/28, de 27.05.2019.  
456 **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de  
457 Cooperação, bem como à previsão de cláusula de responsabilidade solidária. A  
458 **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Termo de  
459 Cooperação entre a USP, a FDTE e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS,

460 objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Modelos tectono-  
461 sedimentares e magmáticos, bidimensionais entre as Bacias de Pelotas e  
462 Espírito Santo”, bem como à previsão de cláusula de responsabilidade solidária.  
463 **4. PROCESSO 2018.1.463.52.2 – PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO**  
464 **CARLOS** - Análise sobre a formalização de Quinto Termo Aditivo ao Convênio  
465 celebrado entre a USP, a FUSP e a KPMG Auditores Independentes Ltda.,  
466 objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio por mais 12  
467 (doze) meses, a partir de 01.10.2022, permanecendo vigente até 30.09.2023 e  
468 alterar o valor conforme constante dos Anexos I (Plano de Trabalho) e III  
469 (Orçamento). **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à aprovação do  
470 Quinto Termo Aditivo. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à  
471 formalização do Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, a  
472 FUSP e a KPMG Auditores Independentes Ltda., objetivando prorrogar o prazo  
473 de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de  
474 01.10.2022, permanecendo vigente até 30.09.2023 e alterar o valor conforme  
475 constante dos Anexos I (Plano de Trabalho) e III (Orçamento). **Relator: Prof. Dr.**  
476 **REINALDO GIUDICI - 1. PROCESSO 2022.1.766.86.4 - ESCOLA DE ARTES,**  
477 **CIENCIAS E HUMANIDADES** - Termo de Permissão de Uso de imóvel  
478 pertencente à Universidade de São Paulo, situado na Rua Arlindo Bettio, 1000,  
479 Ermelino Matarazzo, São Paulo, Capital, em favor da Fundação Instituto  
480 Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Parecer da PG:** esclarece que  
481 Permissão de Uso é o ato administrativo, unilateral, discricionário e precário,  
482 gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização  
483 privativa de bem público, para fins de interesse público. Acrescenta que por se  
484 tratar de instituto submetido ao regime jurídico de direito público, sua  
485 formalização depende do preenchimento dos seguintes requisitos de validade:  
486 a) competência; b) formal; c) objeto; d) motivo; e e) finalidade. No que se refere  
487 à competência, verifica que a Portaria GR 6.561/2014 conferiu poderes de  
488 representação ao Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para  
489 formalização de Termo de Permissão de Uso. Ressalta, contudo, a necessidade  
490 de aprovação da permissão de uso pelas Comissões de Orçamento e Patrimônio  
491 e de Legislação e Recursos, nos termos da Resolução nº 4.505/97. Em relação  
492 a forma, observa que a forma escrita, por sua vez, é suficiente para a validade  
493 do ato, não sendo exigida qualquer outra solenidade. Passando ao objeto,  
494 verifica que o objeto se apresenta individualizado na minuta apresentada, a qual  
495 identifica a área a ser outorgada, bem como, na planta/croqui juntada aos autos,  
496 a qual deverá estar em anexo ao Termo de Permissão de Uso pretendido. Por  
497 fim, observa que os motivos e a finalidade do ato estão descritos na justificativa  
498 de interesse público apresentada. Assim sendo, após análise, no que concerne  
499 à minuta do Termo de Permissão de Uso, entende que a mesma não apresenta  
500 óbices jurídicos, estando em conformidade para formalização. Encaminha os  
501 autos à SG para apreciação pela COP e CLR. **Manifestação da SEF:** declara  
502 não haver oposição em relação à permissão de uso do espaço e encaminha os  
503 autos ao DFEI. **Manifestação do DFEI:** observa que o procedimento adotado  
504 nos autos atende às normas orçamentárias vigentes. **Decisão da CLR:** em  
505 reunião de 10.08.2022, aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
506 Termo de Permissão de Uso. Encaminha os autos à COP. **Parecer do relator:**  
507 considerando as manifestações de aprovações e ainda o fato de que o IBGE é  
508 uma instituição prestadora de serviços para a sociedade, e que sua missão  
509 encontra-se respaldada nos princípios do interesse público, manifesta-se  
510 favoravelmente à formalização do termo de permissão de uso do imóvel. A **COP**

511 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de Permissão de  
512 Uso de imóvel pertencente à Universidade de São Paulo, situado na Rua Arlindo  
513 Bettio, nº 1000, Ermelino Matarazzo, São Paulo, Capital, entre a USP e a  
514 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **2. PROCESSO**  
515 **2017.1.637.21.0 – INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Análise sobre a  
516 formalização de Aditivo Nº 04 ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP,  
517 a FDTE e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando prorrogar o  
518 prazo do referido Termo em 180 (cento e oitenta) dias, alterar a Cláusula Sexta  
519 (Aporte Financeiro e Repasses) e substituir o Plano de Trabalho original pelo  
520 Plano de Trabalho atualizado. A Unidade solicita isenção parcial da taxa USP  
521 que cabe à Reitoria no valor de R\$ 20.551,81. A isenção do adicional de apoio  
522 foi aprovada pela COP em 22.06.2021. **Parecer do relator:** a Unidade solicita  
523 isenção parcial (no valor de R\$ 20.551,81) da taxa USP que cabe à Reitoria,  
524 sendo que a isenção do adicional de apoio foi aprovada pela COP em  
525 22.06.2021. A justificativa para o pedido de isenção é baseada no atendimento  
526 às regras da ANP, que limitam o percentual de recolhimentos de  
527 overhead. Manifesta-se favoravelmente à formalização do Aditivo Nº 04 ao  
528 Termo de Cooperação, bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à  
529 Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Aditivo  
530 Nº 04 ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FDTE e a Petróleo  
531 Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando prorrogar o prazo do referido Termo  
532 em 180 (cento e oitenta) dias, alterar a Cláusula Sexta (Aporte Financeiro e  
533 Repasses) e substituir o Plano de Trabalho original pelo Plano de Trabalho  
534 atualizado, bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor  
535 de R\$ 20.551,81. **Relator: Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI - 1. PROCESSO**  
536 **2019.1.18767.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a  
537 formalização de Segundo Aditivo ao Convênio de Cooperação Científica e  
538 Tecnológica celebrado entre a USP, a FUSP, a FAPESP e a IBM Brasil –  
539 Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., objetivando substituir o APÊNDICE F -  
540 Cronograma de Desembolso do referido Convênio. **Parecer do relator:**  
541 manifesta-se favoravelmente à formalização do Segundo Aditivo. A **COP** aprova  
542 o parecer do relator favorável à formalização do Segundo Aditivo ao Convênio  
543 de Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre a USP, a FUSP, a  
544 FAPESP e a IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., objetivando  
545 substituir o APÊNDICE F - Cronograma de Desembolso do referido Convênio.  
546 **2. PROCESSO 2021.1.155.33.3 – MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a  
547 formalização de Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso de Patrocínio  
548 celebrado entre a USP, a FUSP e a Nortel Suprimentos Industriais Ltda.,  
549 objetivando a retificação do Primeiro Aditivo celebrado em 30.03.2022 e alterar  
550 as Cláusulas 3.5 e 3.6 do referido Termo. **Parecer do relator:** manifesta-se  
551 favoravelmente à formalização do Segundo Aditivo. A **COP** aprova o parecer do  
552 relator favorável à formalização do Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso  
553 de Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e a Nortel Suprimentos Industriais  
554 Ltda., objetivando a retificação do Primeiro Aditivo celebrado em 30.03.2022 e  
555 alterar as Cláusulas 3.5 e 3.6 do referido Termo. **3. PROCESSO 2021.1.228.33.0**  
556 **– MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a formalização de Segundo Aditivo ao  
557 Termo de Compromisso de Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e a  
558 Dimensional Brasil Soluções Ltda., objetivando corrigir as cláusulas  
559 acrescentadas ao referido Termo pelo Primeiro Aditivo celebrado em 22.03.2022  
560 e alterar as cláusulas 3.5 e 3.6. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente  
561 à formalização do Segundo Aditivo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável

562 à formalização do Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso de Patrocínio  
563 celebrado entre a USP, a FUSP e a Dimensional Brasil Soluções Ltda.,  
564 objetivando corrigir as cláusulas acrescentadas ao referido Termo pelo Primeiro  
565 Aditivo celebrado em 22.03.2022 e alterar as cláusulas 3.5 e 3.6. **4. PROCESSO**  
566 **2022.1.11463.1.9 – ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**  
567 **QUEIROZ** - Criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação denominado  
568 Núcleo de Estudos em Modelagem e Soluções Estratégicas – NEMSE, aprovada  
569 pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 31.08.2022.  
570 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o  
571 parecer do relator favorável à criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação  
572 denominado Núcleo de Estudos em Modelagem e Soluções Estratégicas –  
573 NEMSE. **5. PROCESSO 2022.1.11897.1.9 – CENTRO INTERUNIDADES DE**  
574 **HISTÓRIA DA CIÊNCIA (CHC)** - Criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa e  
575 Inovação denominado KHRONOS – História, Epistemologia e Estudos Sociais  
576 da Ciência, Técnica e Saúde, aprovada pelo Conselho de Pesquisa e Inovação,  
577 em sessão realizada em 31.08.2022. **Parecer do relator:** manifesta-se  
578 favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
579 criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação denominado KHRONOS -  
580 História, Epistemologia e Estudos Sociais da Ciência, Técnica e Saúde.  
581 **6. PROCESSO 2022.1.69.55.1 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E**  
582 **DE COMPUTAÇÃO** - Reanálise sobre a formalização de Convênio entre a USP,  
583 a FIPAI, a FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., a SPLICE  
584 INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., a TIM S.A., a ASSOCIAÇÃO  
585 CILLA TECH PARK, a MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A., a INTEL  
586 SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA. e a Fundação de Amparo à Pesquisa  
587 do Estado de São Paulo – FAPESP, objetivando a conjugação de esforços para  
588 estabelecer as condições visando à execução do Projeto IARA - Inteligência  
589 Artificial Recriando Ambientes. A Unidade encaminha nova minuta do Convênio,  
590 tendo em vista a inclusão da empresa INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL  
591 Ltda e alteração na cláusula 5.3. Convênio aprovado “*ad referendum*” pela COP  
592 em 02.09.2022. **Parecer do relator:** o Convênio foi aprovado “*ad referendum*”  
593 pela COP em 02.09.2022 e a Unidade encaminha nova minuta do Convênio,  
594 tendo em vista a inclusão da empresa INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL  
595 Ltda e alteração na cláusula 5.3. Aprovado pelas instâncias regulares de  
596 Convênios e Financeiro. Manifesta-se favoravelmente à aprovação. A **COP**  
597 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP,  
598 a FIPAI, a FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., a SPLICE  
599 INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., a TIM S.A., a ASSOCIAÇÃO  
600 CILLA TECH PARK, a MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A., a INTEL  
601 SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA. e a Fundação de Amparo à Pesquisa  
602 do Estado de São Paulo – FAPESP, objetivando a conjugação de esforços para  
603 estabelecer as condições visando à execução do Projeto IARA - Inteligência  
604 Artificial Recriando Ambientes. **Relator: Prof. Dr. SILVIO SILVERIO DA SILVA**  
605 **- 1. PROCESSO 2022.1.80.37.7 – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS -**  
606 Reanálise sobre a formalização de Convênio entre a USP, a FIA e o Estado de  
607 São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, objetivando o  
608 estabelecimento de cooperação que implemente o Laboratório de Pesquisas e  
609 Práticas Inovadoras em Turismo (LabTur), conforme Plano de Trabalho. Valor:  
610 R\$ 1.507.191,38. O IEA encaminha novas versões da minuta e do plano de  
611 trabalho, elaboradas considerando o teor do parecer CJ/ST nº 40/2022. A minuta  
612 anterior foi aprovada “*ad referendum*” pela COP em 23.05.2022. **Parecer do**

613 **relator:** por tratar-se de importante convênio que fomentará a pesquisa junto  
614 com o Turismo, manifesta-se favorável à sua formalização. A **COP** aprova o  
615 parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP, a FIA e o  
616 Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, objetivando  
617 o estabelecimento de cooperação que implemente o Laboratório de Pesquisas e  
618 Práticas Inovadoras em Turismo (LabTur), conforme Plano de Trabalho.

619 **2. PROCESSO 99.1.9066.1.2 – JOÃO BATISTA DE CARVALHO** - Alienação  
620 da metade ideal (50%) do imóvel (terreno) situado na Rua Deputado Claro César,  
621 lote 49, Vila Telma, Campos do Jordão – São Paulo, oriundo da herança vacante  
622 em nome de João Batista de Carvalho. **Parecer Técnico de Avaliação:** Valor  
623 da metade ideal (50%) = R\$ 124.906,64. **Parecer da Comissão de**  
624 **Acompanhamento de Venda de Imóveis – Heranças Vacantes:** aprova "*ad*  
625 *referendum*", o parecer técnico de avaliação mercadológica com valor de venda  
626 em R\$ 124.906,64. **Parecer do relator:** não havendo interesse da Universidade  
627 no uso do imóvel, manifesta-se favoravelmente à sua alienação, pelo valor  
628 apontado no parecer técnico de avaliação. A **COP** aprova o parecer do relator  
629 favorável à alienação da metade ideal (50%) do imóvel (terreno) situado na Rua  
630 Deputado Claro César, lote 49, Vila Telma, Campos do Jordão – São Paulo,  
631 oriundo da herança vacante em nome de João Batista de Carvalho, pelo valor  
632 apontado no parecer técnico de avaliação. A matéria, a seguir, será submetida  
633 à apreciação do Conselho Universitário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor  
634 Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h25. Do que, para constar, eu,  
635 Jurema Lúcia dos Santos Sr.<sup>a</sup> Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e  
636 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores  
637 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
638 assinada. São Paulo, 13 de setembro de 2022.